
IROA, S. A.
Despacho n.º 121/2013 de 17 de Janeiro de 2013

Considerando a pretensão do requerente Zósimo Linhares Pereira Nunes, contribuinte fiscal n.º 232745641, residente à Rua Padre Alfredo Lucas, n.º 3, freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, de proceder à construção de 8 tanques, com área de total 92 m², nos prédios sitos à Canada Larga e ao Salto, freguesia de São Brás, com os artigos matriciais n.º 911, 916, 917, 1660 e 1497, e nos prédios sitos à Borda do Biscoito, freguesia das Fontinhas, com os artigos matriciais n.º 1984, 1986, 1987, 1989, 2961 e 2770, todos do concelho da Praia da Vitória.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 15 hectares e efetivo pecuário de 33 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do proprietário a autorizar as referidas obras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de 3 tanques, nos prédios rústicos incluídos na Reserva Agrícola Regional, sitos à Borda do Biscoito, freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, com os artigos matriciais n.º 1984, 1986, 1987, 1989, 2770, e 2961.
- 2 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de 3 tanques, nos prédios rústicos incluídos na Reserva Agrícola Regional, sitos à Canada Larga, freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, com os artigos matriciais n.º 911, 916, 917 e 1660.
- 3 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de 2 tanques, no prédio rústicos incluídos na Reserva Agrícola Regional, sito ao Salto, freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 1497.

8 de janeiro de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.